

MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP

Estudo Técnico Preliminar 160/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23089.027786/2025-41

2. Descrição da necessidade

Pagamento de inscrição em evento externo de capacitação - 53º Congresso Brasileiro de Educação em Engenharia e o Simpósio Internacional de Educação em Engenharia (COBENGE 2025) - Docente Lilian Berton.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pós-Graduação Ciência da Computação	Lilian Berton

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Tipo de objeto	Serviço
Natureza	Serviço não continuado
Vigência	15 de setembro a 18 de setembro de 2025, conforme data de realização do evento - serviço por escopo
Transição com contrato anterior	Não se aplica
Critérios de sustentabilidade	Não se aplica
Necessidade de treinamento	Não se aplica
Legislação vinculada à contratação	Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021, artigo 74, III, alínea f: "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: [...] f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

5. Levantamento de Mercado

- a) A temática do evento externo e/ou capacitação pretendido(a) consta da programação da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP?
☐ Sim ☒ Não
- b) Onde foram pesquisadas as possíveis soluções?
Consulta a fornecedores. Contratações similares. ☒ Internet. Audiência pública. Outro. Especificar: (Indicar o meio).
- c) Justificativa técnica para escolha do evento:
[Necessário para justificar a inexigibilidade de licitação, com base no que prevê a Lei nº 14.133/2021, art. 74, III, f, transcrito abaixo:
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
[...]
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"]

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se da Contratação de inscrição no 53º Congresso Brasileiro de Educação em Engenharia e Simpósio Internacional de Educação em Engenharia (COBENGE 2025) para a Docente Lilian Berton

Considerando as justificativas apresentadas neste Estudo, no item acima, a contratação ocorrerá por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, III, alínea f da Lei nº 14.133/2021.

O requerente teve artigo aceito para publicação nos anais e apresentação oral no referido evento, reconhecido como conferência nacional de alto impacto na área de Educação em Engenharia. A participação no evento é essencial para a divulgação científica dos resultados da pesquisa, bem como para o fortalecimento da colaboração acadêmica e o aprimoramento técnico do pesquisador.

A quantia solicitada refere-se a 1 (uma) taxa de inscrição no evento, indispensável para garantir a publicação do trabalho nos anais oficiais da conferência e possibilitar a apresentação conforme as normas da organização.

- a) Justificativa para escolha desse participante no evento:
O COBENGE é um congresso anual organizado pela **ABENGE (Associação Brasileira de Educação em Engenharia)**, ininterruptamente desde 1973. Ele funciona como o principal fórum nacional para a discussão, reflexão e disseminação de conhecimento sobre a formação de engenheiros no país. O evento reúne os principais atores envolvidos no ciclo educacional e profissional da engenharia. As discussões no COBENGE são sempre alinhadas aos desafios contemporâneos da engenharia e da educação.
- b) Indicação de fonte de recursos para contratação: CAPES/PROAP
- c) Objetivo/assunto a ser tratado no evento

☐ Capacitação	☒ Apresentação de Trabalho
--------------------------------------	--

d) Tipo de ação

☐ Curso	☐ Treinamento	☒ Congresso	☐ Seminário	☐ Fórum	☐ Workshop
☐ Outro (descrever):					

e) Dados do evento

Nome do evento:	53º Congresso Brasileiro de Educação em Engenharia e Simpósio Internacional de Educação em Engenharia (COBENGE 2025)
Instituição promotora do evento:	Associação Brasileira de Educação em Engenharia
Natureza Jurídica da instituição promotora do evento (Pública/Privada):	Sociedade Civil, sem fins lucrativos
CNPJ e demais informações da instituição promotora do evento:	CNPJ: 43.996.719/0001-37 Inscrição Estadual: 0787079400167 Inscrição Municipal: 0787079400167 Endereço: SRTVN Quadra 701, Conjunto C, Bloco A, Salas 730/732 – Asa Norte – Brasília DF, CEP: 70.719-903
Data de início:	15 de setembro de 2025
Data de término:	19 de setembro de 2025
Endereço do Evento:	PUC - Campinas / Campus I Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, 1516 CEP 13.087-571, Pq. Rural Fazenda Santa Cândida
Cidade/UF/País:	Campinas - São Paulo - Brasil

f) Interesse para a UNIFESP

--

Para a UNIFESP, especialmente para o Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) em São José dos Campos, a participação no COBENGE é crucial por vários motivos:

- **Posicionamento Estratégico:** O COBENGE é o principal fórum nacional onde as diretrizes, os desafios e o futuro da educação em engenharia são definidos. A presença da UNIFESP demonstra que a universidade é um ator relevante e ativo nessa discussão, ao lado de outras grandes instituições como USP, Unicamp, etc.
- **Networking Institucional:** O congresso é um ponto de encontro com representantes do MEC, CAPES, CNE e de empresas, facilitando o estabelecimento de parcerias estratégicas, convênios e a captação de recursos.
- **Validação e Prestígio:** Ter um trabalho aceito no COBENGE significa que sua pesquisa ou sua experiência pedagógica foi validada por pares e é considerada relevante para a comunidade nacional. Isso confere prestígio tanto ao docente quanto à UNIFESP.
- **Geração de Novas Colaborações:** Um artigo bem recebido pode gerar convites para palestras, participação em projetos colaborativos com outras universidades e até mesmo consultorias para empresas interessadas em treinamento e desenvolvimento.

Tendo solicitado o custeio para participação no evento externo de capacitação, pelo presente estudo, o requisitante assume o compromisso de cumprir as seguintes exigências e prazos:

- Em caso de desistência ou impossibilidade de participação no evento, juntar ao processo SEI a devida justificativa, e encaminhá-la aos departamentos envolvidos em prazo hábil para o cancelamento dos respectivos trâmites;

Quando da conclusão da ação, o requisitante assume o compromisso de cumprir as seguintes exigências e prazos:

- Juntar ao processo SEI a comprovação da participação (certificado ou similar) e material disponibilizado no evento (se aplicável) no prazo de 15 (quinze dias) digitalizados em formato PDF (frente e verso, quando for o caso);

- Efetuar o ateste/recebimento do serviço no processo SEI no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do recebimento do documento fiscal emitido pela contratada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1 (uma) inscrição.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 900,00

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é a informada no documento SEI 2874873 - Inscrição Valores.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para o caso concreto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

a) A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumento de planejamento da entidade?

Conforme se verifica no relatório de itens extraído do Plano de Contratações Anual 2025, SEI 2892493, a contratação pretendida não foi prevista no referido instrumento de planejamento.

b) A temática da contratação está contemplada no Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2025? (Conforme orientações contidas em <https://unifesp.br/reitoria/propessoas/cadc/pdp-plano-de-desenvolvimento-de-pessoas>)

A participação no Congresso Brasileiro de Educação em Engenharia (COBENGE) está em alinhamento com as prioridades estabelecidas no PDP 2025 da UNIFESP. O evento é o principal fórum para o **desenvolvimento de competências pedagógicas** e a discussão de **inovações para o ensino de graduação**, eixos centrais do referido plano. A apresentação de um trabalho e a participação nos debates permitirão a capacitação docente em metodologias de ensino ativas e a troca de experiências, ações que contribuem diretamente para a melhoria da qualidade dos cursos de engenharia da nossa universidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados e benefícios pretendidos são:

- Descrição: Presença e participação nas sessões técnicas, plenárias e workshops do principal fórum de Educação em Engenharia do país.
- Benefícios:
 - Capacitação Docente: Atualização sobre o estado da arte em metodologias de ensino ativas, reformas curriculares e tecnologias educacionais, conhecimento este que será diretamente aplicado na melhoria da qualidade das disciplinas de graduação e pós-graduação.
 - Benchmarking Institucional: Análise comparativa das práticas pedagógicas e de gestão de curso da UNIFESP com as de outras instituições de excelência, identificando oportunidades de inovação e aprimoramento.
- Descrição: Apresentação oral (ou em formato de pôster) de artigo, com sua consequente publicação nos anais do evento.
- Benefícios:
 - Aumento da Produção Científica Qualificada: A publicação em um evento com relevante classificação no Qualis/CAPES contribui diretamente para as metas de produtividade do docente e para a avaliação do Programa de Pós-Graduação, fortalecendo a reputação acadêmica da UNIFESP.
 - Visibilidade Institucional: Aumento da visibilidade do nome da UNIFESP e de seus pesquisadores como referência na área de ensino de engenharia.

13. Providências a serem Adotadas

Antes da efetivação da contratação, deverá ser efetuada nova consulta à regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, que foi verificada no documento SEI 2895982 em 14/08/2025.

Nota de empenho: conforme instruções da organizadora do evento, (SEI 2827522), devem constar no referido documento as seguintes informações do emitente (UNIFESP):

- Razão Social
- CNPJ
- Inscrição Estadual
- Endereço completo com CEP
- Nome do (s) participante (s)
- Nome do evento
- Valor individualizado
- Valor total

14. Possíveis Impactos Ambientais

Salvo melhor juízo, não há impactos ambientais conhecidos para a presente contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declara-se viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SERGIO WALKELI PINHEIRO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 15/08/2025 às 15:00:57.